



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA N.º 0169 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME 2015-2024.

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. **Ene Benedito Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a necessidade de se cumprir a legislação Educacional e Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME – 2015-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME, para o decênio 2015-2024, assim composta:

I – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: PATRICIA MARIA DERETTI RODRIGUES

Suplente: JOÃO BATISTA DE ANDRADE

II – Representantes do Poder Executivo:

- **Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação:**

Titular: GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES (Coordenador)

Suplente: DEISY HELLEN NORBIATO

- **Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: JAIR VALDIR DERETTI

Suplente: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: MARLENE NORBIATO GONÇALVES

Suplente: EURIDES AUGUSTA DE OLIVEIRA BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JOÃO MENDES MACHADO

Suplente: LUCIANO CESAR FERREIRA

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho / Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:

Titular: ANDRE VITAL DOS SANTOS DA SILVA

Suplente: LEONARDO ROCHA DE SENE

III – Representantes de Equipe de Direção/Coordenação – Rede Estadual:

Titular: MARIA APARECIDA SCARLATE RODRIGUES

Suplente: CELIA LUIZA FABRICIO CAROLINO

IV – Representantes de Corpo Docente – Rede Estadual:

Titular: MARIA MARCIA DEZIRO JULIANI

Suplente: VILMA APARECIDA DE SENE

V – Representantes de Equipe de Direção/Coordenação – Rede Municipal:

Titular: VANIELLY MARA DE OLIVEIRA

Suplente: EDILENE PARTO ALVES VILELA

VI – Representantes de Corpo Docente – Rede Municipal:

Titular: VILMA APARECIDA JULIANI VEROLLA

Suplente: ALETUZIA CRISTINA DE CARVALHO

VII – Representantes de Instâncias Colegiadas:

- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do F.U.N.D.E.B.:

Titular: MARIA APARECIDA DE FATIMA

Suplente: THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA

- Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: VANUZA DO CARMO DA SILVA

Suplente: DIRLENE DE FATIMA HOLONKA DOS SANTOS

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: VANESSA DE ARAUJO RIBEIRO

Suplente: THAIS PRISCILA DE ANDRADE PEREIRA DE SENE

- Conselhos Escolares – Rede Estadual:

Titular: CLEUDILENE DE SOUZA

Suplente: LUCAS DANIEL ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Conselhos Escolares – Rede Municipal:
Titular: GILMAR FERNANDO DOS SANTOS
Suplente: IVONE GONÇALVES RODRIGUES FERNANDES

- Associações de Pais, Mestres e Funcionários – Rede Estadual:
Titular: ELIANE PEREIRA DE SOUZA DEZIRO
Suplente: LEILA APARECIDA FERREIRA

- Associações de Pais, Mestres e Funcionários – Rede Municipal:
Titular: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Suplente: VIVIANA NOGUEIRA DA SILVA DOS SANTOS

- Grêmios Estudantis – Rede Estadual:
Titular: IZABELE CRISTINA DE OLIVEIRA
Suplente: JULIA NORBIATO DA SILVA

IX – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bom SINDSPA:
Titular: TARCILIA DE BRITO SILVA
Suplente: MEIRE TEREZINHA DE BRITO

- Pastoral da Criança:
Titular: LUCIA PARRA DA SILVA
Suplente: CRISTIANE INOCENCIO LEITE DA SILVA

- Entidade Beneficente Brasileira - Enbebras:
Titular: DANIEL CAMARGO PAULUCCI
Suplente: ANGELICA LUIZA DA SILVA

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 2º. – São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
- III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
- IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
- V - Encaminhar o documento a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 3º. – Fica constituída a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME, para o decênio 2015-2024, assim composta:

- GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES
- DEISY HELLEN NORBIATO
- JOÃO BATISTA PEREIRA
- EDILENE PARTO ALVES VILELLA

Art. 4º. – São atribuições da Equipe Técnica do PME:

I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;

I – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

II – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

VI - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

VII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;

VIII - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

Art. 5º. – A Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezessete (20/11/2018).

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal